



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 008/2018, firmado entre as partes em data de 06 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de locação de sistema de Gerenciador de Competições automatizada de equipes e atletas nas modalidades coletivas e individuais, gerando relatórios das competições, desenvolvido pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 3.855,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Locação de sistema Gerenciador de competições, licença principal.	2.070,00	2.070,00
02	01	UN	Locação de sistema Gerenciador de competições, licença adicional.	500,00	500,00
TOTAL					2.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois)anos, ficando a nova data de término dia 06/02/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

Boni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA
DOS SANTOS:02476734000177

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO PEREIRA DOS
SANTOS:02476734000177
Dados: 2021.03.03 17:19:36 -03'00'

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Marcos Antonio Pereira Dos Santos

Testemunhas:

Ederson A. Kohs
NOME: *Ederson A. Kohs*
RG: *7.393.781-7*

Cezar Augusto Soares
NOME: *Cezar Augusto Soares*
RG: *9.849.923-7*
CPF 066.452.549-03
Pregoeiro